



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 036/GPMAAN/2026,

Água Azul do Norte-PA, de 21 de janeiro de 2026.

**“ALTERA A NOMENCLATURA DO DECRETO Nº. 0102/GPMAAN/2025 QUE NOMEIA A SENHORA TAIRES DA SILVA LACERDA PARA EXERCER O ASSESSORIA TÉCNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

**Considerando** o Certidão de Casamento matrícula: 139162 01 55 2013 2 00002 048 0000348 16.

**Considerando** a alteração do nome civil, decorrente da mudança do estado civil de solteira para casada, fica ajustado o nome da servidora constante no Decreto de nomeação inalteradas as demais disposições.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **TAIRES DA SILVA LACERDA**, brasileira, portadora do CPF nº 553.XXX.XXX-04, para exercer o cargo de **Assessoria Técnica** da Prefeitura de Água Azul do Norte, ficando a disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 21 de janeiro de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 036/GPMAAN/2026**

Água Azul do Norte-PA, de 21 de janeiro de 2026.

“ALTERA A NOMENCLATURA DO DECRETO Nº. 0102/GPMAAN/2025 QUE NOMEIA A SENHORA TAIRES DA SILVA LACERDA PARA EXERCER O ASSESSORIA TÉCNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

**Considerando** o Certidão de Casamento matrícula: 139162 01 55 2013 2 00002 048 0000348 16.

**Considerando** a alteração do nome civil, decorrente da mudança do estado civil de solteira para casada, fica ajustado o nome da servidora constante no Decreto de nomeação inalteradas as demais disposições.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **TAIRES DA SILVA LACERDA**, brasileira, portadora do CPF nº 553.XXX.XXX-04, para exercer o cargo de **Assessoria Técnica** da Prefeitura de Água Azul do Norte, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 21 de janeiro de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**9DDEA2C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 037/GPMAAN/2026**

Água Azul do Norte-PA, de 21 de janeiro de 2026.

“NOMEIA O SENHOR FABIO REIS PERES DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **FABIO REIS PERES DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº 007.XXX.XXX-14, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais** do Município de Água Azul do Norte, ficando a disposição da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 21 de janeiro de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**E3DBCA2F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 045/GPMAAN/2026**

em 30 de Janeiro de 2026.

“DESIGNA A SERVIDORA VANALLES ROSA ARAÚJO FISCAL ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO CARONA Nº 043.2025.120.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora Srª. **VANALLES ROSA ARAÚJO**, matrícula nº 0023969, lotado na função de Farmacêutico lotada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referente ao Processo Carona nº 043.2025.120.01, **Objeto: Aquisição de medicamentos essenciais para atender as demandas da rede municipal de saúde do município de Água Azul do Norte-PA, contemplando a Atenção Primária em Saúde.**

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

**Art. 3º** O fiscal deverá ainda:

- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 29 de Janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.